



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.190/2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **ANTÔNIO BEZERRA DE ALMEIDA**.

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na **Rua Juvenal Ferreira Lima (1ª Rua), nº 660, Bairro Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, setor 001, quadra 119, lote 0037, inscrição municipal nº 433, medindo 18,00 metros de frente, 18,00 metros de fundos por 19,00 metros pela lateral direita e 19,00 pela lateral esquerda, perfazendo uma área total de 342,00 metros quadrados**, limitando-se: pela Frente, com a **Rua Juvenal Ferreira Lima (1ª Rua)**; pelo LADO DIREITO, com **Trav. Louro Sodré**; pelo LADO ESQUERDO, com **Imóvel Mat. 465** e pelos FUNDOS, com **Imóvel Mat. 434**, em favor de **ANTÔNIO BEZERRA DE ALMEIDA**, no valor avaliado pela Coordenadoria Municipal de Tributos/Imobiliário, conforme Processo nº 55259434/2016.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação Comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Coordenadora Municipal de Tributos/Imobiliário.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 24 de agosto de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Ronny Vonn Correa de Freitas
Secretário Municipal de Administração